RESERVA DE RECRUTAMENTO 01 NOTA INFORMATIVA

1.Reserva de Recrutamento (RR1)

- 1.1. Em cumprimento do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação em vigor, são publicadas as listas respeitantes à Reserva de Recrutamento, designadamente:
 - a) Listas de colocação, não colocação, retirados e de colocações administrativas relativas aos docentes de carreira;
 - b) Listas de colocação, não colocação e de retirados, relativas aos docentes externos.
- 1.2. Os horários a concurso na Reserva de Recrutamento correspondem aos horários pedidos pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas após as colocações em Mobilidade Interna e Contratação Inicial.
- 1.3. A primeira Reserva de Recrutamento apenas contempla horários de duração anual.
- 1.4. Após a publicitação das listas, serão retomadas as funcionalidades de seleção e aceitação de Contratação de Escola, suspensas enquanto decorreram os procedimentos com vista à elaboração das mesmas.

2. Reserva de Recrutamento (RR2)

2.1 Calendário

- Pedido de horários (AE/ENA) 12 e 13 de Setembro até às 18.00 horas
- Validação (DGEstE) 12 a 14 de Setembro, até às 12.00 horas
- RR2 16 de Setembro

2.2 Pedido de horário e seleção

Os horários não ocupados na RR1 são disponibilizados para a Contratação de Escola (CE), tal como os horários inferiores a 8h.

Todas as necessidades de horários anuais e temporários que surgiram entretanto deverão ser também indicadas para a RR2, tendo em vista a sua recolha.

3. Colocação na RR

Em primeira prioridade são colocados os docentes de carreira que concorreram ao abrigo da alínea a) do artigo 28°.

Os candidatos são selecionados respeitando a ordenação das suas preferências manifestadas nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

4. Regresso à RR

Os candidatos de carreira (QA/QE ou QZP), quando colocados em horários de duração temporária, regressam à Reserva de Recrutamento quando terminar o período da colocação temporária. Os candidatos contratados cuja colocação termine podem regressar à Reserva de Recrutamento para efeitos de nova colocação. Este regresso fica sujeito a:

- Indicação do AE/ENA onde cessou a colocação;
- Manifestação de interesse do candidato para nova colocação.

5. Aceitação

Os docentes colocados na Reserva de Recrutamento (QA/QE, QZP e contratados) devem aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação.

Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma "Não Aceitação" aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art°. 18° do Decreto-Lei n.° 132/2012, na redação em vigor.

6. Apresentação

A apresentação dos docentes (QA/QE, QZP e contratados) no AE/ENA é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação.

A apresentação deve ser efetivada eletronicamente pela escola.

No caso da aceitação não ter sido feita eletronicamente, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

7. Denúncia

Os docentes contratados podem denunciar:

- a) Dentro do período experimental nos primeiros 15 ou 30 dias do primeiro contrato celebrado em cada ano escolar, conforme a duração do contrato.
 - Se denunciar no período experimental, não regressa à Reserva de Recrutamento;
 - Se denunciar no período experimental, não pode obter outra colocação nesse AE/ENA até final do ano escolar, mas pode ser selecionado noutro AE/ENA em Contratação de Escola.
- b) Fora do período experimental.

Neste caso o docente contratado é retirado da RR e impedido de ser selecionado em CE (n.º 4 do art.º 44).

Em síntese: Caso a denúncia seja feita fora do período experimental o docente ficará impedido de celebrar, no corrente ano escolar, novo contrato ao abrigo de qualquer modalidade de colocação. A denúncia do contrato produz efeitos no dia em que o mesmo é denunciado. Esse dia ainda é válido em termos contratuais.

8. Desistência

Aos docentes contratados é admitida a desistência total da Reserva de Recrutamento, enquanto esta decorrer.

09 de setembro de 2016, A Diretora-Geral da Administração Escolar Maria Luísa Oliveira